



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Administração - PROAD**

**Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC**

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 253/2018 QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
SANTA CATARINA E A EMPRESA JR SILVA  
MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE MEDIDA E TESTE E  
CONTROLE - ME.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **J R SILVA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE MEDIDA E TESTE E CONTROLE – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.387.123/0001-55, sediada na Rua Angelo Piccin, nº 191, Jardim Caieiras, em Limeira/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. José Roberto Silva, portador da Carteira de Identidade nº 33.477.259-X e CPF nº 217.435.278-88, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23080.031014/2017-84** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 72/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a prorrogação contratual por **12 (doze) meses**, de **02/07/2019 a 02/07/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO**

2.1. A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor anual de **R\$ 5.968,00 (cinco mil novecentos e sessenta e oito reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

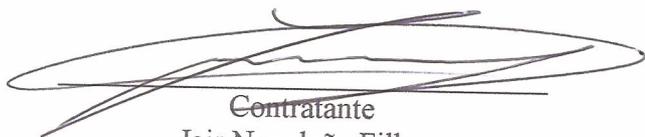
3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho: 12.364.2080.20RK.0042; PTRES: 108366; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 8100000000.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 27 de junho de 2019.

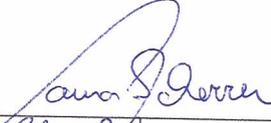


Contratante  
Jair Napoleão Filho  
CPF nº 342.374.379-49



Contratada  
José Roberto Silva  
CPF nº 217. 435. 278-88

Testemunha 1   
Nome Marcos Felipe Ravazzoli  
CPF 951.553.680-49

Testemunha 2   
Nome Luiz Elio Jherren  
CPF 222.682.528-25

19.387.123/0001-55  
R SILVA MANUT. DE APARELHOS  
DE MEDIDA TESTE E CONTROLE-ME  
Rua Angelo Piccin, 191  
Jd. Caieiras - CEP 13483-211  
(19) 3033-1098  
LIMEIRA - SP

